



**Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 23, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e amparado ao que dispõe o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os atos do Poder Público devem estar revestidos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a tradição consagrou a 3ª feira de Carnaval como feriado nacional,

DECRETA:

Art. 1º - FACULTAR o ponto ao funcionalismo da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, nos dias 28/02/2022, 1º e 02/03/2022, respectivamente, 2ª e 3ª feira de carnaval e 4ª feira de cinzas.

Art. 2º - Ficam excluídos do artigo 1º os servidores lotados em áreas cujas atividades são consideradas como Serviços Essenciais, tais como: cemitério, limpeza pública, segurança e vigilância, mercados e feiras públicas, ambulâncias, serviços de atendimento de Urgência e Emergência, Agentes de Trânsito e Abastecimento de Água.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se.

Afixe-se no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e demais entidades públicas e privadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 24 de fevereiro de 2022.

EVANDRO BARROS
WATANABE:304410562
53

Assinado de forma digital
por EVANDRO BARROS
WATANABE:30441056253

EVANDRO BARROS WATANABE

Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, conforme o art. 92 da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Pará no dia

24/02/2022.

